



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 170

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.323 =

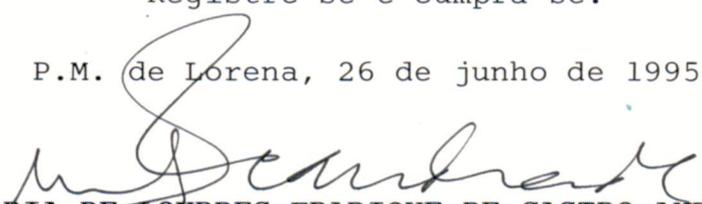
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

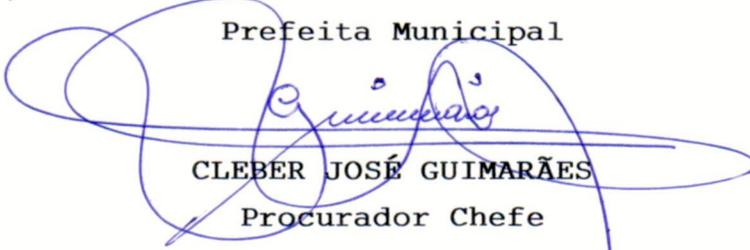
Suspender, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir
26 de junho de 1995, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Re-
gistro nº 2.329, Servente de Escola, Nível "1C", no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado na EMEI San-
ta Edwiges, Departamento de EMEIS da Secretaria da Educação des-
ta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto no arti-
go 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 26 de junho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação